



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 2.004/2025

De 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
002 – Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0813.3003.1042 – Construção de infraestrutura na área urbana	
344905100000000 *27061080 – Obras e instalações	250.000,00
344905100000000 *27061081 – Obras e instalações	300.000,00
344905100000000 *27061082 – Obras e instalações	250.000,00
Total do crédito suplementar	800.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 conforme especificado:

- Transferência Especial da União - Emenda 202441680006 no valor de **R\$ 250.000,00** na Fonte de Recursos 27061080;
- Transferência Especial da União - Emenda 202440400004 no valor de **R\$ 300.000,00** na Fonte de Recursos 27061081;
- Transferência Especial da União - Emenda 202441840008 no valor de **R\$ 250.000,00** na Fonte de Recursos 27061082.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2025

Cassio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes
Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal